

	GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CDC	UNIDADE GESTORA	FOLHA
		DIRPRE/CODCON	1 de 7
TÍTULO/ASSUNTO			
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC			

SUMÁRIO

1. FINALIDADE.....	2
2. CONCEITOS	2
3. DIRETRIZES	2
4. ELEMENTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DA CDC	3
4.1. Assembleia Geral	3
4.2. Órgãos estatutários – Governança e gestão	3
4.2.1. Conselho de Administração	3
4.2.2. Diretoria Executiva	3
4.2.3. Comitê de Elegibilidade	3
4.3. Órgãos estatutários – Fiscalização e controle	4
4.3.1. Conselho Fiscal	4
4.3.2. Comitê de Auditoria Estatutário	4
4.3.3. Unidades internas de governança	4
4.3.3.1. Auditoria Interna	4
4.3.3.2. Ouvidoria	5
4.3.3.3. Coordenadoria de Controle	5
4.3.4. Comissões de apoio a governança	5
4.3.4.1. Comissão de Ética	5
4.3.4.2. Comissão de Gestão de Riscos	6
4.3.4.3. Comitê de Correição	6
4.3.4.4. Gestores	6
4.4. VIGÊNCIA	6
4.5. REFERÊNCIAS	6
4.6. GOVERNANÇA CDC (Quadro ilustrativo)	7

INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-

	GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CDC	UNIDADE GESTORA	FOLHA
		DIRPRE/CODCON	2 de 7
TÍTULO/ASSUNTO			
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC			

1. FINALIDADE

A presente Política tem por objetivo consolidar os princípios e práticas de Governança Corporativa adotados pela Companhia Docas do Ceará - CDC, e apresentar, de forma transparente, concisa e sistematizada, a estrutura por meio da qual os objetivos da empresa são definidos e os meios para atingi-los são monitorados e continuamente avaliados.

2. CONCEITOS

Governança corporativa: sistema pelo qual uma empresa é dirigida e monitorada. Envolve o relacionamento entre acionistas, conselho de administração, comitê de auditoria, auditoria externa, conselho fiscal e diretoria executiva com as demais partes interessadas da CDC.

Partes interessadas: compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e/ou operações da CDC: acionistas, clientes, fornecedores, público interno, poderes públicos, a comunidade e o meio ambiente.

Alta administração: diretores e conselheiros da CDC.

3. DIRETRIZES

Com o objetivo de aprimorar a relação com as partes interessadas e como direcionamento para a alta administração, a CDC adota os seguintes princípios de governança corporativa:

Responsabilidade corporativa: é a constante diligência da alta administração no sentido de zelar, com ética e transparência, pela perenidade e sustentabilidade da CDC no longo prazo, contemplando o equilíbrio econômico financeiro e a incorporação de aspectos sociais e ambientais na gestão de seu negócio.

Eficácia: o sistema desenvolve continuamente os mecanismos e procedimentos necessários para prevenir, identificar e resolver as situações de conflito de competência e de interesse, sejam pontuais ou estruturais e permanentes.

Integridade: atuar de forma isenta, sempre no interesse da Companhia e de sua função social. Dentro da governança corporativa busca-se atuar com transparência e em conformidade.

INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-

	GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CDC	UNIDADE GESTORA	FOLHA
		DIRPRE/CODCON	3 de 7
TÍTULO/ASSUNTO			
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC			

4. ELEMENTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DA CDC

4.1. Assembleia Geral

O órgão soberano da Companhia é a Assembleia Geral, que se reúne, ordinária ou extraordinariamente, para analisar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e capital social da empresa, distribuição de dividendos, além de tomar as contas dos administradores. Atua ainda na eleição ou destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de outras atribuições previstas em Lei.

A interlocução com outras alçadas da governança é de competência da Diretoria da Presidência e do CONSAD. O Comitê de Elegibilidade e o CONFIS encaminham parecerem a fim de apoiar a atuação da Assembleia no cumprimento de suas obrigações. Tratam-se dos órgãos estatutários, os quais serão descritos brevemente a seguir:

4.2. Órgãos estatutários – Governança e gestão

4.2.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é órgão estatutário de deliberação estratégica e colegiada, e centra sua atividade na administração da Companhia juntamente com a Diretoria-Executiva. Cabe a este Conselho a orientação geral dos negócios da empresa incluindo a aprovação dos objetivos estratégicos da CDC, definição de seu modelo organizacional e execução da estratégia. Atua ainda no aprimoramento dos processos de governança, integridade e gestão de riscos, com gestão da auditoria interna e avaliação do desempenho da Diretoria Executiva em suas atribuições.

Para exercer tal função de supervisão, o Conselho de Administração poderá apoiar-se no CONFIS, COAUDI e Ouvidoria, além dos órgãos internos de governança, a fim de aprofundar análises sobre o desempenho da Companhia.

4.2.2. Diretoria Executiva

A Diretoria é responsável pela direção dos negócios e pela prática dos atos necessários à realização dos objetivos, na conformidade da legislação em vigor. Trata-se de órgãos estatutário que atua na gestão da primeira linha de defesa, no planejamento e monitoramento da execução das ações e processos nos níveis estratégico, tático e operacional. Atua ainda na interlocução das áreas técnicas, anuentes, intervenientes e alta administração, a fim de garantir a comunicação eficiente e melhoria contínua.

4.2.3. Comitê de Elegibilidade

O comitê de Elegibilidade, também órgão estatutário, tem por finalidade auxiliar os acionistas na indicação de diretores, conselheiros de administração e conselheiros fiscais, com relação ao preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, visando assegurar que os cargos sejam ocupados por pessoas

INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-

	GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CDC	UNIDADE GESTORA	FOLHA
		DIRPRE/CODCON	4 de 7
TÍTULO/ASSUNTO			
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC			

qualificadas e aptas a implementar as estratégias institucionais em conformidade com as melhores práticas, disposições estatutárias, leis e regulamentos aplicáveis às empresas estatais.

4.3. Órgãos estatutários – Fiscalização e controle

4.3.1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização dos atos dos administradores, e deve analisar e/ou opinar sobre os principais documentos de gestão financeira e contábil, reportando seus relatórios aos diretamente aos acionistas (AGE) e ao CONSAD, como por exemplo: balancetes, demonstrações financeiras, relatórios de administração, execução orçamentária, outros.

4.3.2. Comitê de Auditoria Estatutário

Trata-se de órgão estatutário de suporte ao Conselho de Administração no que se refere às análises sobre a qualidade e integridade das demonstrações financeiras; avaliação dos trabalhos da auditoria interna e do controle interno com destaque para gestão de riscos relacionados a aspectos econômico-financeiros e transações com partes relacionadas.

A interlocução do Comitê de Auditoria é junto ao CONSAD e a AUDINT.

4.3.3. Unidades internas de governança

Os órgãos estatutários são apoiados por unidades internas de governança, que tem por competência atuar de forma transversal para a melhoria contínua da governança da CDC:

4.3.3.1. Auditoria Interna

A Companhia mantém unidade específica de Auditoria Interna, independente das atividades auditadas, vinculada direta e hierarquicamente ao Conselho de Administração, com o propósito de avaliar os processos de gestão de forma autônoma, objetiva e criteriosa, visando agregar valor à organização e contribuir para melhoria e eficácia da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

A atividade de Auditoria Interna, no exercício de seu papel, está autorizada a ter acesso livre e irrestrito às dependências da Instituição, pessoas, sistemas, documentos, registros, ou qualquer outro elemento necessário à realização de seus trabalhos.

Em caso de suspeita de ilícito administrativo e frente a eventual necessidade de verificação de indícios de autoria e materialidade, cabe a Auditoria convocar equipe de apoio junto a coordenação de controle e do jurídico, para proceder com sindicância

INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-

	GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CDC	UNIDADE GESTORA	FOLHA
		DIRPRE/CODCON	5 de 7
TÍTULO/ASSUNTO			
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC			

investigativa, motivada pelo recebimento de denúncia por meio da Ouvidoria, ou por solicitação de órgãos estatutários.

Os relatórios da Auditoria são analisados pelo COAUDI e encaminhados ao CONSAD, CONFIS e DIREXE.

4.3.3.2. Ouvidoria

A Ouvidoria da CDC é responsável pela triagem das manifestações, gestão da implementação da lei de acesso à informação e atendimento as eventuais solicitações de acesso à informação. Essa atuação tem por objetivo fomentar a transparência e o pronto e adequado atendimento às demandas que chegam por meio desse canal. A Ouvidoria da CDC, canal único de denúncias, e dispõe de mecanismos para garantia do sigilo do denunciante e integração com plataformas de gestão de manifestações junto a CGU.

Os resultados das atividades da Ouvidoria são submetidos aos órgãos estatutários, por meio de Relatórios Semestrais, que descrevem e abordam aspectos da eficácia dos trabalhos, comprometimento da instituição, desenvolvimento da missão e detalhamento das proposições de melhoria aplicáveis aos produtos e serviços disponibilizados.

4.3.3.3. Coordenadoria de Controle

Cabe a equipe de Controles disseminar a cultura e implementar processos, ferramentas e práticas relacionadas a conformidade, integridade, gestão de riscos e controle interno.

Como unidade interna de governança, a referida coordenação apoia a Auditoria Interna em casos de sindicância investigativa juntamente com a Coordenadoria Jurídica, e em alinhamento com as demais unidades internas de governança, promove a melhoria contínua em favor de uma empresa cada vez mais ética e íntegra.

A Coordenadoria está subordinada a Presidência da CDC, à qual presta contas sobre suas atividades.

4.3.4. Comissões de apoio a governança

As Comissões de apoio a governança têm caráter permanente e são compostas por diversas coordenadorias, e fortalecem a gestão em primeira linha da CDC:

4.3.4.1. Comissão de Ética

Elaborar e atualizar o Código de Ética da CDC, e atuar de forma educativa na promoção desse instrumento, dirimindo dúvidas de interpretação sobre a norma e atuando no desenvolvimento de procedimentos que fomentem a institucionalização de condutas éticas.

INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-

	GESTÃO DE DOCUMENTOS DA CDC	UNIDADE GESTORA	FOLHA
		DIRPRE/CODCON	6 de 7
TÍTULO/ASSUNTO			
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC			

Apurar conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes, podendo inclusive acionar a Comissão de Ética Pública para casos de suspeita de ilícitos éticos entre integrantes de órgãos estatutários.

A Comissão de ética presta contas sobre suas atividades a DIREXE, e está inserida no fluxo de manifestações recebendo demandas na ouvidoria, da auditoria interna ou da própria Diretoria Executiva.

4.3.4.2. Comissão de Gestão de Riscos

Cabe à Comissão de Gestão de Riscos, em apoio a Coordenadoria de Controle, serem os agentes facilitadores na implementação do processo e da cultura de gestão de Riscos na Companhia, promovendo a educação das áreas de negócio com relação à importância da identificação, tratamento e monitoramento preventivo de riscos do negócio, riscos estratégicos e riscos a integridade da empresa.

4.3.4.3. Comitê de Correição

Atua em atividades relacionadas à responsabilização de colaboradores frente a possíveis irregularidades de natureza administrativa, conduzindo processos de sindicância acusatória e/ou processo administrativo disciplinar.

4.3.4.4. Gestores

Os coordenadores da CDC são os gestores das suas respectivas equipes e responsáveis pelas respectivas atribuições técnicas. Atuam como primeira linha de defesa nos temas de riscos, integridade e conformidade, e prestam contas sobre suas atividades aos respectivos Diretores e DIREXE.

4.4. VIGÊNCIA

Essa política tem vigência de 02 anos, e pode ser alterada de acordo com o aprimoramento da sistemática de governança estabelecida na CDC.

4.5. REFERÊNCIAS

- Estatuto Social da Companhia Docas do Ceará
- Regimento Interno da Companhia Docas do Ceará
- Referencial Básico de Governança – Tribunal de Contas da União
- Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007
- Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008

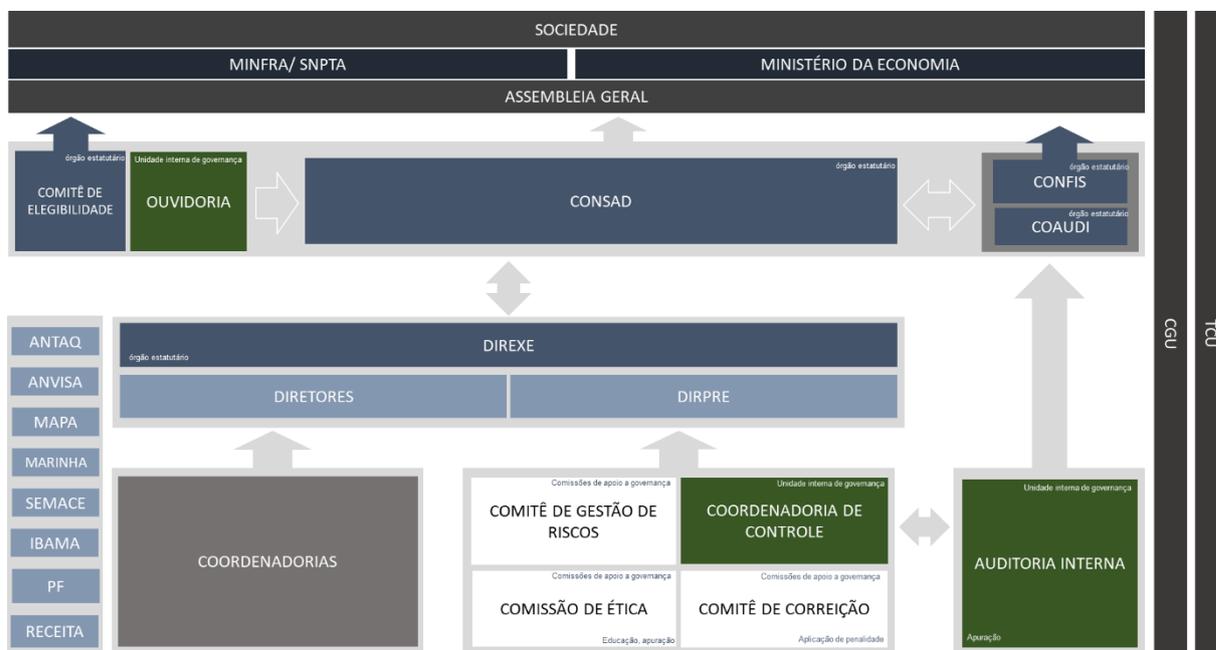
INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-



TÍTULO/ASSUNTO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CDC

4.6. GOVERNANÇA CDC (Quadro ilustrativo)



INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Resolução DIREXE nº 38/2020	05/03/2020	-	-